



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 02 de maio de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024****AO CONTRATO Nº 021/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000241-07****Finalidade:** Prorrogação da vigência e manutenção do valor global.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social,

**Contratada:** **CONESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, com sede na Rua Maceió, 68, bairro Metrópole, CEP: 17900-000, no Município de Dracena, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando a assessoria, o planejamento, a organização e a realização de concursos públicos, em todas as suas fases previstas, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Informática de Municípios Associados S/A, pelo período de 12 meses.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quarta e sexta do contrato de origem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. A única remuneração recebida pela CONTRATADA permanecerá sendo aquela proveniente das

inscrições.

6.2. A CONTRATADA, em hipótese alguma, poderá cobrar dos candidatos valores acima do estabelecido em sua proposta comercial.

6.3. Valores das taxas de inscrição:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA INSCRIÇÃO (COM O DESCONTO)
a) Cargos com exigência de Ensino Médio	20,50% (vinte inteiros e cinco décimos por cento)	R\$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
b) Cargos com exigência de Ensino Superior		R\$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

6.4. O valor de inscrição será pago pelos candidatos diretamente a CONTRATADA.

6.5. O recebimento das inscrições fica a cargo e risco da CONTRATADA vencedora, devendo a mesma ficar responsável pela cobrança.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

#### ***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa Financeira*

#### ***Assinam Eletronicamente pela CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA***

*Luciano Lopes - Representante Legal*



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lopes, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 15:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/05/2024, às 11:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 06/05/2024, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10966735** e o código CRC **2A279596**.

